



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
Diretoria de Ensino da Região de Carapicuíba  
**E. E. "FERNÃO DIAS PAES LEME"**

**EDITAL COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA**

A Diretora da Escola Estadual EE FERNÃO DIAS PAES LEME, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o a Resolução SEDUC 53, de 29-6-2022, torna pública a abertura de inscrição aos candidatos que pretendam atuar como Coordenador de Gestão Pedagógica nesta unidade escolar:

**I — DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO:**

De acordo com a Resolução SEDUC 53, de 29-6-2022

Artigo 2º — A função de Coordenador de Gestão Pedagógica será exercida por docentes titulares de cargo ou ocupantes de função-atividade, desde que preencham os seguintes requisitos:

I — contar com no mínimo, 3 anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;

II — ser portador preferencialmente, de diploma de licenciatura plena em pedagogia;

§ 1º — É vetada a designação de Coordenador de Gestão Pedagógica ao docente contratado nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16-07-2009.

§ 2º — O docente classificado na unidade escolar terá prioridade na indicação para designação como Coordenador de Gestão Pedagógica.

§ 3º — Em caso de indicação de docente não classificado na forma estabelecida para as designações, a que se refere o § 2º deste artigo, deverá ser exigida a apresentação de anuência expressa do superior imediato do docente na unidade escolar de origem, previamente ao ato de designação.

§ 4º — A designação para atuar como Coordenador de Gestão Pedagógica somente poderá ser concretizada quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária do docente a ser designado.

Obs: Não ter tido cessada a designação na função de Coordenador de Gestão Pedagógica no ano corrente.

**II- DO PERFIL DO PROFISSIONAL**

Ser capaz de desenvolver ações de formação continuada de professores e de acompanhamento do processo pedagógico na escola;

Possuir e ser capaz de desenvolver, cotidianamente, competência relacional e atuar para a consecução dos princípios da gestão democrática no coletivo formado pelos professores;

Possuir habilidade gerencial e técnico-pedagógica e ser capaz de desenvolver ações de implementação e desenvolvimento do Currículo Paulista, Programas e Projetos de acordo com a demanda da Diretoria de Ensino e Secretaria da Educação junto aos docentes a fim de melhorar o processo do ensino e da aprendizagem;

Demonstrar interesse para o aprendizado e para o ensino;

Compreender os processos administrativos e financeiros como meios para a consecução dos objetivos pedagógicos;

Ter habilidade no uso das Tecnologias de Informação e Comunicação;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
Diretoria de Ensino da Região de Carapicuíba  
**E. E. "FERNÃO DIAS PAES LEME"**

**III - DAS ATRIBUIÇÕES DOS COORDENADORES DE GESTÃO PEDAGÓGICA**

As constantes no art. 4º da Resolução SEDUC 53, de 29/6/2022.

**IV - DA DESIGNAÇÃO PARA COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA**

De acordo com os artigos do 5º, 6º, 8º, 9º, 10, 11 e 12 da RES. SEDUC 53, de 29/06/2022.

**V - DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO**

Os interessados deverão encaminhar no período de 28 de setembro a 06 de outubro, pelo email: e917011a@educacao.sp.gov.br: Proposta de Trabalho acompanhada com o Currículo Acadêmico, cópias dos documentos comprobatórios dos requisitos de habilitação (Declaração de Tempo de Serviço, Diploma de Licenciatura).

**VI- DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO**

No ato da inscrição o candidato deverá entregar o seu projeto de trabalho, que deve contemplar:

I-Identificação completa do proponente incluindo descrição sucinta de sua trajetória escolar e de formação, bem como suas experiências profissionais;

II-Objetivos e descrição sintética das ações que pretende desenvolver;

III-Justificativas e resultados esperados, incluindo diagnóstico fundamentado por meio dos resultados do SARESP/SAEB ou outras avaliações externas da Diretoria de Ensino;

IV- Resultados esperados no exercício de suas funções de Coordenador Pedagógico bem como proposta de avaliação e acompanhamento do projeto e as estratégias previstas para garantir o seu monitoramento e execução com eficácia.

**VII – DA ENTREVISTA E AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO**

a) A entrevista constará da apresentação pelo candidato (a) do seu histórico profissional e da proposta de trabalho para o posto de trabalho, objeto de sua inscrição;

b) A entrevista será no dia 07 de outubro a partir das 08:00 horas até as 16:00 horas. Telefones de contato da unidade: (11)4703-7733 ou (11) 4614-0308

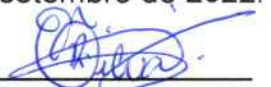
**VIII – DA DIVULGAÇÃO**

A divulgação ocorrerá no dia 07 de outubro às 17:00horas

**IX - DA VAGA OFERECIDA**

01 vaga para Coordenador de Gestão Pedagógica para os Anos Finais do Ensino Fundamental

Cotia, 27 de setembro de 2022.

  
Diretor da unidade escolar

**Eva Cristina da Silva**  
RG. 15.206.527-1  
Diretor Escolar